PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I DE Nº 1.257/87.

"AUTORIZA DOAÇÕES DE TERRENOS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ES,Faço Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu,ES,seus representantes legais APROVOU E EU SANCIONO,a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado à Doar ao Senhor ERMILSON BENÍCIO LIMA,parte do lote nº10 (dez)da quadra CBI,à Rua Borba Gato esquina com a Rua Henrique Coutinho,com 10(dez) metros de frente e 20(vinte) metros de fundos,totalizando a área global de 200(duzentos)metros quadrados,confrontando-se com lote nº 09(nove)e com restante do Lote nº 10(dez),onde o mesmo possa edificar(construir sua residência;

Artigo 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado à Doar ao Senhor JAIR CRUZ,o Lote nº 07 da quadra CBI,à Rua Borba Gato,confrontando-se com os lotes nºs 06,08 e 15 da mesma Quadra,onde o mesmo possa edificar(construir) sua residência;

Artigo 3º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado à Doar à Senhora SANTA ALVES,o lote nº 06 da quadra CBI,à Rua Borba Gato,confrontando-se com os lotes nºs 05,07 e 15 da mesma quadra,onde a mesma possa edificar(construir) sua residência;

Artigo 4º- Fica estabelecido o prazo de 02(dois) Anos para início e término da Obra de edificação(Construção);

Artigo 5º- Findo o prazo estabelecido no Artigo 4º desta Lei e a edificação(Construção)não sido realizada a presente Doação tornará sem efeito, reincorporando os referidos terrenos ao Patrimônio Público Municipal;

Artigo 6º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ES,11 de Setembro de 1987.

JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
ES,11 de Setembro de 1987.

ELCIO PEREIRA
Ch.Departº Adm.